COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COQUALI DELIBERAÇÃO COQUALI Nº 201 DE 03 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre o Parecer COQUALI quando à solicitação de qualificação como Organização Social da entidade que menciona, e dá outras providências.

A COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS — COQUALI, no uso de suas atribuições legais,

DELIBERA:

Art. 1° A Comissão de Qualificação de Organizações Sociais, após análise do processo ESL-PRO-2023/00324 da Associação para Serviços de Atendimento Social, CNPJ 13.417.794/0001-35, encaminhado pela Secretaria Municipal de Esportes - SMEL, divulga a sua decisão de VOTO pelo INDEFERIMENTO, com base na Lei n° 5026/2009 e suas alterações, no Decreto Rio n° 30.780/09 que a regulamentou e suas alterações, e na Deliberação COQUALI n° 02, alterada pela Deliberação COQUALI n° 80, com devolução a Secretaria Municipal de Esportes – SMEL, nos termos do Parecer COQUALI n° 007/2024.

Art. 2° Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE AUGUSTO GAZETA DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais